

Renda Fixa Premium (CDI e IPCA)

Objetivo do COE

Estrutura para quem busca um investimento alternativo para diversificar o portfólio de renda fixa.

Como funciona

A estrutura combina dois indexadores em um mesmo produto: CDI e IPCA.

- I. Primeiro período: remuneração entre 110% e 120% do CDI¹
- II. Segundo período: remuneração entre IPCA + 3,75% a.a. e IPCA + 4,75% a.a.²

No vencimento o investidor recebe os juros compostos pela remuneração dos dois períodos da aplicação.

Possíveis rentabilidades no vencimento³:

Remuneração 1º período 07/01/2022 – 12/01/2024			Remuneração 2º período 15/01/2024 – 15/01/2027			Remuneração COE No vencimento	
CDI	%CDI	Taxa Nominal (a.a.)	IPCA	IPCA + ¹	Taxa Nominal (a.a.)	(a.p.)	(a.a.)
8,50%	110,00%	9,39%	5,00%	3,75%	8,94%	54,80%	9,12%
9,00%	110,00%	9,94%	5,50%	3,75%	9,46%	58,63%	9,65%
9,50%	110,00%	10,50%	6,00%	3,75%	9,98%	62,53%	10,18%
10,00%	110,00%	11,05%	6,50%	3,75%	10,49%	66,51%	10,72%
10,50%	110,00%	11,61%	7,00%	3,75%	11,01%	70,56%	11,25%
11,00%	110,00%	12,16%	7,50%	3,75%	11,53%	74,70%	11,78%

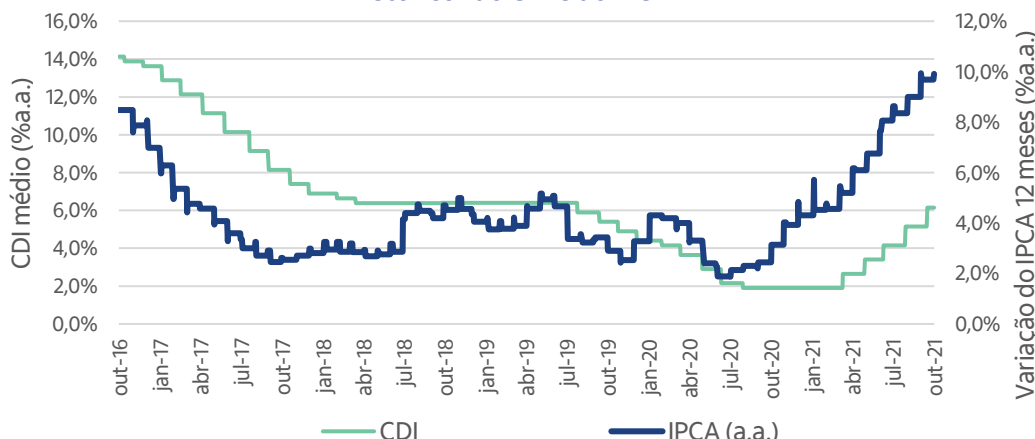
A rentabilidade líquida depende da tributação aplicável. Os cenários descritos neste material são simulações. Os resultados reais poderão ser significativamente diferentes.

CDI e IPCA

Taxa CDI – taxa média de operações com Certificado de Depósito Interbancário, calculada e divulgada pela B3.

IPCA – Índice calculado pelo IBGE, o IPCA aponta a variação do custo de vida médio de famílias brasileiras, e é o índice oficial de inflação no país.

Histórico* do CDI e do IPCA



A menção a rentabilidades passadas não é garantia de rentabilidade futura.

Estes valores são meramente ilustrativos e não representam o desempenho passado do COE.

*fontes: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-segmentos-e-setoriais/serie-historica-do-di.htm
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads>

Características e Vantagens



PREVISIBILIDADE

Na aplicação já é possível saber as possibilidades de retorno



PROTEÇÃO DE CAPITAL

Independente do cenário, o valor nominal investido é protegido



RENTABILIDADE

Estrutura de renda fixa, com remuneração garantida independente do cenário.



PERÍODO DE CAPTAÇÃO

De 20/12/2021 até 06/01/2022 às 12h00



APLICAÇÃO MÍNIMA

R\$ 5.000,00



RESGATE ANTECIPADO

Disponível para resgate mensal (a mercado) após 180 dias da data de aplicação, mediante mútuo acordo entre emissor e investidor



GRAU DE RISCO

Médio



CLASSIFICAÇÃO

Classe: Índices Indexadores: CDI e IPCA



PERFIL INDICADO

Perfis moderado, arrojado e agressivo



PERÍODO DE APLICAÇÃO

07/01/2022 até 15/01/2027



EMISSOR

Itaú Unibanco

Renda Fixa Premium (CDI e IPCA)



ALERTAS IMPORTANTES

Emissor: Itaú Unibanco S.A.

O público-alvo: Investidores em geral, com perfil de investidor moderado, arrojado e agressivo.

As informações constantes deste material publicitário são provenientes de fontes internas e externas de informação e podem ser alteradas a qualquer momento, independentemente de prévio aviso. Este material tem como objetivo único fornecer informações e não constitui nem deve ser interpretado como recomendação quanto à manutenção, compra ou venda de ativos financeiros e valores mobiliários. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização da Itaú Corretora. Os investidores interessados em investir no COE devem procurar aconselhamento financeiro, tributário e contábil conforme seus interesses, antes de tomar qualquer decisão de investimento. A decisão final de investimento é de exclusiva responsabilidade do investidor. A Itaú Corretora e/ou quaisquer das empresas integrantes de seu conglomerado não se responsabiliza(m) pelo resultado das operações contratadas. É muito importante que você conheça e seus investimentos adequem-se ao seu perfil de investidor - basta preencher um rápido questionário e você pode atualizá-lo sempre que necessário. Não é considerado o perfil específico de um determinado investidor. Preços, taxas e disponibilidade de investimentos estão sujeitos a alteração sem prévio aviso.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

A aquisição do COE pode implicar nos seguintes riscos:

Risco de Crédito do Emissor: o recebimento dos montantes devidos pelo Emissor ao investidor está sujeito ao risco de crédito do Emissor. Caso o risco de crédito se materialize, ainda que atendidas as condições de remuneração do COE, o investidor poderá ficar sem receber qualquer retorno financeiro ou até perder o capital investido. Os investimentos em COE não são garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Risco de Mercado: O resultado financeiro do investimento no COE para o investidor depende do valor de seus Ativos-Objeto, que podem ser afetados por condições alheias à vontade das partes, destacando-se: (i) o desempenho das economias nacional e internacional; (ii) quaisquer atos de autoridades governamentais, nacionais ou internacionais, em especial as decisões de política econômica ou a decretação de moratórias no pagamento das dívidas públicas; (iii) as taxas de juros praticadas no mercado; e (iv) quaisquer outros fatores que afete(m) o Ativos Subjacentes.

Risco de Liquidez: O COE possui pouca ou nenhuma liquidez, de forma que é improvável que o investidor possa encontrar compradores interessados em adquirir o COE. Não haverá, ainda, a contratação de formador de mercado para o COE. A eventual venda do COE a terceiros poderá acarretar perda de rentabilidade ou mesmo do valor inicialmente investido. O Resgate ou a recompra geram risco de perda de valor nominal, ou seja, não garantem o capital protegido.

Rentabilidade passada não é necessariamente um indicativo de resultados presentes ou futuros e nenhuma garantia, de forma expressa ou implícita, é dada neste material em relação a desempenhos presentes ou futuros do COE. O cupom informado não é líquido de impostos. Os exemplos acima são meramente ilustrativos para esclarecimento do funcionamento do produto e baseiam-se em cenários hipotéticos. Este documento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das melhores práticas de mercado estabelecidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros. Esta instituição é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento. A disponibilização deste documento não implica, por parte da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do COE ou de seu emissor.

A PRESENTE OFERTA FOI AUTOMATICAMENTE DISPENSADA DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS – COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

Consultas, sugestões, reclamações, críticas, elogios e denúncias, fale com a Central de Atendimento: para correntistas 4004-3131* (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 722 3131 (demais localidades) ou para não correntistas 4004-3005* (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 3005 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h, ou entre em contato com o Fale Conosco no website www.itaucorretora.com.br. Se necessário, utilize o SAC Itaú: 0800 728 0728. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, São Paulo-SP, CEP 03162-971. Deficientes auditivos, todos os dias, 24h, 0800 722 1722. *Custo de ligação local

LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ABAIXO DISPONÍVEL ANTES DE APLICAR NESTE CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

Natureza do COE

O Certificado de Operações Estruturadas (“COE”) é um certificado que representa um conjunto único de direitos e obrigações, cuja rentabilidade no vencimento depende da variação do(s) Ativo(s) Subjacente(s) do COE.

Características

Emissor	▪ Itaú Unibanco S.A. (“Itaú Unibanco”), CNPJ nº 60.701.190/0001-04
Distribuidor	▪ Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ 61.194.353/0001-64 (“Itaú Corretora”)
Modalidade do COE	▪ Capital Protegido
Valor Mínimo de Aplicação (Valor Nominal Mínimo)	▪ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Preço Unitário de Emissão	▪ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Período de Captação	▪ De 20/12/2021 até 06/01/2022 às 12h00 com liquidação financeira da aplicação e consequente emissão do COE na Data de início.
Data de Início do 1º período	▪ 07/01/2022
Taxa de Remuneração do 1º período	▪ Entre 110% e 120% do CDI
Data de Início do 2º período	▪ 15/01/2024
Taxa de Remuneração do 2º período	▪ Entre IPCA + 3,75% a.a. e IPCA + 4,75% a.a.
Data de Vencimento Final	▪ 15/01/2027
Ativo(s) Subjacente(s)	▪ CDI e IPCA
Remuneração do COE	▪ Juros compostos pela remuneração dos dois períodos de aplicação
CDI	▪ O CDI acumulado no período entre a Data de Início e o dia útil imediatamente anterior à Data de Início do Período 2. Calculado com base na metodologia da B3 e pode ser consultado em https://calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora
IPCA	▪ O cálculo do IPCA acumulado será feito a partir da variação entre o último IPCA mensal divulgado pelo IBGE no site www.sidra.ibge.gov.br anterior à Data de Início do segundo período de remuneração do COE e o último IPCA mensal divulgado anterior à Data de Vencimento, de acordo com os critérios de cálculo estabelecidos pela B3 no Caderno de Fórmulas de Swap. Quando houver descasamento entre a Data de Início e a data de aniversário de correção (o dia da data do vencimento em cada mês), o cálculo do pró-rata será feito utilizando-se o critério de dias corridos. Os detalhamentos dos cálculos estão disponíveis em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/caderno-de-formulas/
Moeda de cotação do(s) Ativo(s) Subjacente(s)	▪ Reais (BRL)
Registro:	▪ B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ¹
Figura COE (fonte B3)	▪ COE10045 – Troca de Indexadores

1. As menções “B3” referem-se à Clearing Brasil Bolsa Balcão S.A.

Retorno no Vencimento

Na Data de Vencimento, o investidor recebe os juros compostos pela remuneração dos dois períodos da aplicação:

Período	Vigência	Taxa de Remuneração
1º Período	07/01/2022 – 12/01/2024	Entre 110% e 120% do CDI acumulado no 1º Período
2º Período	15/01/2024 - 15/01/2027	IPCA acumulado no 2º Período + Taxa de Remuneração entre 3,75% a.a. e 4,75% a.a.

A Taxa de Remuneração efetiva (percentual do CDI para o 1º Período e a taxa adicional ao IPCA no 2º período) será definido na Data de Início e será informado pelo Distribuidor na Data de Início.

As informações dos itens abaixo tratam do cumprimento de exigências regulatórias estipuladas na Res. CVM 8, que visam trazer maior transparência às estruturas de COEs e auxiliar o investidor em sua tomada de decisão de investimento.

Performance histórica de outros COEs de emissão do Itaú Unibanco

O Itaú Unibanco, nos últimos 5 (cinco) anos-calendário, não emitiu ou liquidou COEs com o mesmo modelo quantitativo do COE objeto deste DIE. Dessa forma, não há dados disponíveis para a divulgação da rentabilidade histórica de COEs com o mesmo modelo quantitativo deste COE.

Teste de performance com dados históricos (*Backtest*)

Segue abaixo simulação de performance retroativa e teórica que simula quais seriam os possíveis resultados que este COE teria em seu vencimento, considerando o prazo deste COE e os dados históricos dos parâmetros deste COE, durante o período entre 10/16 e 10/21.

Capital Garantido	Entre 0% e 99,99% do CDI ¹	Entre 100% e 149,99% do CDI ¹	Acima ou igual a 150% do CDI ¹
0,00%	56,41%	38,92%	4,67%

Simulação baseada em dados históricos, não representando garantia de rentabilidade futura.

¹ Para efeitos da simulação foi considerado o CDI vigente na Data de Emissão deste DIE.

Custo de Oportunidade

O Resultado Mínimo deste COE (Valor da aplicação, sem rentabilidade no período) é obtido apenas no vencimento da operação e a estimativa de perda financeira em não ter o Valor Investido remunerado pelo CDI durante o período deste COE é de 10,54% a.a., considerando a curva futura de juros na Data de Início da operação.

Remuneração do Intermediário na Distribuição

O Distribuidor receberá remuneração equivalente a 0,40% a.a. sobre o volume de COEs por ele distribuídos.

Resgate Antecipado

Valor Mínimo de Resgate: Valor Mínimo de Aplicação



Resgate Antecipado: após 180 dias decorridos da Data de Início, o resgate antecipado total ou parcial é possível apenas mediante mútuo acordo entre emissor e o investidor. Para manifestar o interesse em resgatar antecipadamente o COE, o investidor deverá entrar em contato com o gerente da conta ou especialista de investimentos e, caso exista a concordância do emissor, detalhes sobre o procedimento para o resgate serão oportunamente detalhados. O cliente será prontamente comunicado na hipótese de não concordância do emissor.

IMPORTANTE: A parcela do Valor da Aplicação protegida não é válida em caso de resgate antecipado. Nessa hipótese, o investidor poderá deixar de receber qualquer rentabilidade ou mesmo perder parte do valor inicialmente investido. No resgate antecipado o risco de perda do capital aumenta conforme a distância entre as datas de resgate e de vencimento.

Tributação

Os rendimentos auferidos pelo investidor no COE sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda. A base de cálculo será o resultado positivo auferido na liquidação ou cessão do COE ou o rendimento distribuído, líquido do IOF-TVM, quando for o caso, nos termos do art. 51 da IN 1585/15.

Prazo	Alíquota de IR
De até 180 dias	22,5%
De 181 dias até 360 dias	20,0%
De 361 dias até 720 dias	17,5%
Superior a 720 dias	15,0%

Declarações e Obrigações do Investidor

Ao adquirir o COE objeto deste DIE, o investidor declara que:

- reconhece e aceita as condições, prazo e remunerações possíveis deste COE;
- reconhece ser responsável por avaliar a sua exposição a riscos financeiros decorrentes desta aplicação;
- está ciente de que a contratação deste COE não implicará em investimento direto ou na aquisição do Ativo Subjacente. Dessa forma, está ciente que não receberá quaisquer outros benefícios inerentes à condição de proprietário ou investidor direto do Ativo Subjacente;
- teve a oportunidade de dirimir suas dúvidas, entender o funcionamento do COE, identificar seus riscos e reconhece que pode receber, no vencimento, apenas o Resultado Mínimo descrito acima;
- está ciente que o resultado da aplicação depende dos valores dos Ativos Subjacente, que podem ser afetados por condições econômicas alheias à vontade das partes;
- está ciente e concorda com as condições para resgate antecipado previstas acima;
- o investimento neste COE não está relacionado com qualquer informação privilegiada que possua em relação ao Ativo Subjacente e assume, de forma exclusiva, toda a responsabilidade por cumprir a regulamentação e leis que tratam da negociação indireta do Ativo Subjacente por meio de COEs;
- está ciente de que deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para a liquidação da aplicação do COE, sob pena de inadimplemento;
- está ciente de que os Resultados dos COEs descritos neste DIE são válidos apenas na Data de Vencimento

Obrigações Do Emissor

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste DIE, bem como na regulamentação aplicável, o Emissor é responsável por:

- a) assegurar que seus processos de controles operacionais e de gestão de riscos sejam adequados à complexidade e ao volume do certificado;
- b) registrar o COE no sistema de registro; e
- c) realizar os cálculos dos valores devidos aos investidores, conforme a estrutura do COE.

Principais eventos societários que podem atingir o Ativo Subjacente

Eventos Societários Estruturais: O Emissor promoverá ajuste na avaliação do preço do Ativo Subjacente caso ocorram, durante a vigência deste COE, eventos societários que impactem estruturalmente o Ativo Subjacente como agrupamentos, desdobramentos, pagamentos de bonificações com ações, resgate de ações ou conversões. Nestes casos, o ajuste será realizado de forma a refletir o evento ocorrido, tomando por base o mesmo ajuste que o emissor do Ativo Subjacente promoverá em referido ativo, bem como eventual direcionamento das entidades nas quais o Ativo Subjacente é registrado, depositado ou negociado.

Novo Código para o Ativo Subjacente: Caso o Ativo Subjacente passe a ser listado em bolsa com novo código, deverá ser utilizado o preço divulgado pela bolsa referente ao novo código. Caso o Ativo Subjacente passe a ser listado em outra bolsa de valores e tal hipótese não acarrete no vencimento antecipado do COE, deverá ser utilizado o preço e código do Ativo Subjacente divulgados pela bolsa na qual o ativo passou a ser listado.

Eventos Extraordinários: Na hipótese de ocorrer qualquer outro evento no Ativo Subjacente que não tenha sido mencionado nos itens anteriores, o referido evento será avaliado individualmente pelo Emissor que poderá: (i) promover ajuste na avaliação do preço do Ativo Subjacente de forma a buscar preservar condições semelhantes às existentes na Data de Início, podendo, para tanto, tomar como base o mesmo ajuste que o emissor do Ativo Subjacente promoverá em referido ativo, bem como eventual direcionamento das entidades nas quais o Ativo Subjacente é registrado, depositado ou negociado ; ou (ii) vencer antecipadamente este COE, caso o Emissor não tenha base para promover o ajuste na avaliação do preço do Ativo Subjacente ou referido ajuste não seja possível dada a natureza do evento, as características deste COE ou as condições econômicas vigentes.

Risco de Extinção do COE antes de seu vencimento: Conforme detalhado no item sobre os Fatores de Risco, podem ocorrer eventos, alheios a vontade do Emissor, que acarretem na extinção antecipada do COE. A extinção antecipada do COE não implicará na liquidação financeira antecipada do COE, sendo os montantes devidos entregues ao investidor exclusivamente na Data de Vencimento. Nesta hipótese, o investidor receberá na Data de Vencimento, montante correspondente ao valor de mercado do COE na data de sua extinção, calculado pelo Itaú Unibanco com boa fé, observando práticas de mercado e a regulamentação vigente, levando em consideração, dentre outros critérios, o valor de negociação do(s) Ativo(s) Subjacente(s), bem como os custos relacionados ao vencimento antecipado das operações do COE. Caso o valor de mercado do COE seja positivo, o investidor receberá referido valor, proporcionalmente ao investimento por ele realizado. Caso não exista qualquer resultado positivo, o investidor não receberá qualquer remuneração, somente o Resultado Mínimo.

Fatores de Risco (associados à aquisição do COE)

RISCO DE CRÉDITO DO EMISSOR. O RECEBIMENTO DOS MONTANTES DEVIDOS PELO EMISSOR AO INVESTIDOR ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO EMISSOR. Caso o risco de crédito se materialize, ainda que atendidas as condições de remuneração do COE, o investidor poderá ficar sem receber qualquer retorno financeiro ou até perder o capital investido. **NÃO HÁ COBERTURA DO FGC:** O INVESTIMENTO EM COE NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC.

RISCO DE MERCADO. O resultado financeiro do investimento no COE para o investidor depende do valor de seus Ativos-Subjacente, que podem ser afetados por condições alheias à vontade das partes, destacando-se:

- (a) o desempenho das economias nacional e internacional;
- (b) quaisquer atos de autoridades governamentais, nacionais ou internacionais, em especial as decisões de política econômica ou a decretação de moratórias no pagamento das dívidas públicas;
- (c) as taxas de juros praticadas no mercado; e
- (d) quaisquer outros fatores que afete(m) o Ativo-Subjacente

RISCO DE LIQUIDEZ: O COE possui pouca ou nenhuma liquidez, de forma que é improvável que o investidor possa encontrar compradores interessados em adquirir o COE. Não haverá, ainda, a contratação de formador de mercado para o COE. A eventual venda do COE a terceiros poderá acarretar perda de rentabilidade ou mesmo do valor inicialmente investido. O resgate ou a recompra geram risco de perda de valor nominal, ou seja, não garantem o capital protegido.

DESCONTINUIDADE DE ATIVO SUBJACENTE: a descontinuidade de qualquer Ativo Subjacente, a qualquer tempo, implicará na interrupção da estratégia do COE antes de seu vencimento, sendo aplicadas as consequências previstas no item Risco de Extinção do COE antes de seu Vencimento. As principais hipóteses, sem limitações, que podem gerar a descontinuidade de Ativo Subjacente são: (i) qualquer evento que acarrete na extinção do Ativo Subjacente; (ii) o Ativo Subjacente deixe de ter preço divulgado por bolsa de valores, entidades de registro, ou pelo seu provedor (no caso de índices); (iii) o Ativo Subjacente deixe de ter preço divulgado por bolsa de valores ou entidades de registro que o Emissor tenha acesso; ou (iv) qualquer ato ou fato relevante, nos termos da regulamentação aplicável, que afete a negociação do Ativo Subjacente, de forma que o Emissor fique impossibilitado de negociá-lo.

RISCOS OPERACIONAIS: O COE e o Ativo Subjacente estão sujeitos a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são registrados e/ou negociados, tais como: (i) falha de uma determinada bolsa ou fonte de informações; (ii) interrupção de operações no local de negociação e/ou registro; e (iii) interrupções ou extinção da divulgação de preços por provedores. Referidas falhas ou interrupções, principalmente as relacionadas ao Ativo Subjacente, podem inviabilizar a estratégia do COE e gerar a sua extinção antes de seu vencimento, hipótese na qual aplica-se o descrito no item Risco de Extinção do COE antes de seu Vencimento.

RISCOS SISTÊMICOS: A existência do COE, bem como as negociações do Ativo Subjacente podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, ou da regulamentação aplicável ao COE e às suas operações, podendo, eventualmente, causar a extinção da estratégia do certificado antes de seu vencimento, hipótese na qual aplica-se o descrito no item Risco de Extinção do COE antes de seu Vencimento.

RISCO DE CANCELAMENTO DA OFERTA DESTA COE: Este DIE foi preparado de acordo com as condições de mercado vigentes no momento do início do Período de Captação. Certos fatores como movimentos adversos nas taxas de juros, preços e volatilidade de ativos financeiros, eventos de natureza política, econômica ou financeira que alterem e influenciem de forma relevante os mercados, ou a descontinuidade de ativos ou de instrumentos financeiros utilizados para a estruturação do COE, podem afetar adversamente as condições de precificação do COE durante o Período de Captação desta Oferta de COE. Por esses motivos, o Emissor reserva-se a prerrogativa de poder cancelar a oferta deste COE a qualquer momento até a Data de Início, sendo certo que, caso o cancelamento venha a ocorrer, o Emissor estará isento de qualquer responsabilidade de indenizar o investidor em função de eventuais prejuízos que possam ter sido gerados.

Balancetes e balanços patrimoniais

É possível consultar os balancetes e balanços patrimoniais da instituição emissora por meio do site do Banco Central: <https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/ifs-balancetes> ou por meio do portal de RI do Itaú: <https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/>

Tratamento de Dados Pessoais

O investidor declara ter ciência que as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas “Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos”, e na Política de Privacidade disponível nos sites e aplicativos do Emissor.

Lista dos atos normativos relacionados ao COE

- Lei 12.249 – Autoriza a emissão de COE por instituições financeiras;
- Resolução CMN 4.263 – Disciplinas as condições de emissão de COE;
- Resolução CVM 8 – Disciplina as Ofertas públicas com dispensa de registro de COE, LF e LIG;
- Circular BCB nº 3.684 – Estabelece metodologia para análise de sensibilidade do valor de mercado do COE;
- Circular BCB nº 3.685 – Estabelece critérios para o investimento inicial e resultados potenciais do COE;
- Carta Circular BCB nº 3.623 - Cria títulos e subtítulos para registro contábil de Certificado de Operações Estruturadas.

Os atos normativos podem ser consultados por meio dos endereços: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas> | <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/normas>.

Canais de Atendimento

Eventuais dúvidas ou reclamações a respeito do COE poderão ser encaminhadas ao Serviço de Apoio ao investidor (SAC) do Emissor – Itaú: 0800 722 7377/ Exclusivo ao Deficiente Auditivo: 0800 722 1722 / Ouvidoria Corporativa: 0800 570 0011.

Reclamações também poderão ser encaminhadas ao Banco Central do Brasil: 145 ou 0800 979 2345 ou à CVM: 0800 025 9666.

Informações Adicionais

Este documento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das melhores práticas de mercado estabelecidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros.

A PRESENTE OFERTA FOI AUTOMATICAMENTE DISPENSADA DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS – COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

RECEBI UM EXEMPLAR DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - DIE PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO DO COE E TOMEI CONHECIMENTO DO SEU FUNCIONAMENTO E RISCOS.